

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2026 - CONSUNIV

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 013/2026 – CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.008179/2026-80 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da estrutura curricular do Curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0, com a seguinte estrutura curricular:

N	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA – PRESENCIA	CARGA HORÁRIA EaD	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Introdução Engenharia Segurança Trabalho com ênfase na indústria 4.0	–	20h	20h
2	Legislação Normas Técnica	–	20h	20h
3	Higiene Trabalho I	10h	40h	50h
4	Gerência de Risco com ênfase indústria 4.0	15h	45h	60h
5	Administração Engenharia Segurança Trabalho com	–	30h	30h

Governo do Estado do Amazonas





	ênfase na indústria 4.0			
(	Sistema de Gestão Segurança e Saúde no Trabalho com ênfase na indústria 4.0	—	20h	20h
:	Proteção Civil Incêndios Explosões	20h	40h	60h
	Psicologia Comunicação			
{	Treinamento Engenharia Segurança	—	20h	20h
9	Ergonomia com ênfase na indústria 4.0	10h	20h	30h
1	Higiene Trabalho II	10h	40h	50h
	Prevenção Controle de Riscos em Máquinas Equipamentos			
1	Instalações I com ênfase na indústria 4.0	10h	30h	40h
	Prevenção Controle de Riscos em Máquinas Equipamentos			
1	Instalações II com ênfase na indústria 4.0	10h	30h	40h
	Gestão Ambiental e Proteção ao Meio Ambiente com ênfase na indústria 4.0			
1		10h	40h	50h
1	Higiene Trabalho III	10h	30h	40h

Governo do Estado do Amazonas



1	O Ambiente e Doenças Trabalho	10h	40h	50h
1	Elaboração Laudos e Parece Técnicos Engenharia c ênfase na indús 4.0	—	20h	20h
1	Tecnologias Indústria Aplicadas Segurança Trabalho	10h	20h	30h
-	TOTAL	125h	505h	630h

Art. 2º ESTABELECE que, para a obtenção do título de especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho com Ênfase na Indústria 4.0. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 630 horas/aulas, sendo 505 horas em EaD e 125 horas presenciais, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2026.

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 6/22/26 2:00:36 PM -04:00

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

